



Aditivo-02
10200.12/0131-6-02

TERMO ADITIVO N° 02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E O INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR. (SAIC N° 10200.12/0131-6)

A **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei n° 5.851, de 07.12.72, Estatuto aprovado pelo Decreto n° 7.766, de 25.06.2012, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.348.003/0001-10, com sede em Brasília-DF, no Parque Estação Biológica - PqEB, s/n, final da Avenida W3 - Norte, Asa Norte, CEP 707770-901, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, neste ato representada por sua Diretora-Executiva de Administração e Finanças, **Vânia Beatriz Rodrigues Castiglioni**, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora da Carteira de Identidade n.° M-123013441 SSP/PR e do CPF n.° 705.536.107-91 e do CPF n.° 277.340.486-68, e, de outro lado, o **Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR**, inscrito no CNPJ sob o n° 75.234.757/0001-49, sediada na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375, Londrina, PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Florindo Dalberto**, doravante designada simplesmente **Cooperante**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo n° 02, ao Acordo de Cooperação Técnica**, celebrado em 27/09/2012, registrado no SAIC/AJU sob o n° 10200.12/0131-6 na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incorporar, ao instrumento original, o Plano Anual de Trabalho - PAT, referente ao período de **março/2014 a fev/2015**, na forma prevista na Subcláusula Única da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica mencionado no preâmbulo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será levado à publicação, pela **Embrapa**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Parque Estação Biológica - PqEB Av. W3 Norte (Final)
Ed. Sede Caixa Postal 8605 - CEP 70770-901 - Brasília - DF
Tel: (61) 3448-4433 - Fax: (61) 3347-1041
www.embrapa.br





CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF, 16 de MARÇO

de 2015 .

Vânia-Beatriz Rodrigues Castiglioni
Diretora-Executiva de Administração e
Finanças - EMBRAPA

Florindo Dalberto
Diretor Presidente da IAPAR



TESTEMUNHAS

1.

Nome: JOSÉ ANTONIO T. FELISMINO
CPF: 210.073.499-72

2.

Nome: ANDRÉ RIBEIRO COIMBRA
CPF: 791267001-59

